



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**6º FESCA – FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO
DE CARAZINHO**

REGULAMENTO

DO FESTIVAL

Art. 1º- O 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO é uma promoção do Executivo Municipal de Carazinho, através da Secretaria Geral de Governo e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO é um evento dirigido exclusivamente a estudantes, regularmente matriculados, nas Escolas de Educação Básica do município de Carazinho;

Art. 3º- O 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO acontecerá nos dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2021**.

Art. 4º- O 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO, **se dará virtualmente, em transmissão pelas redes sociais, da Prefeitura Municipal de Carazinho**, em três momentos:

1. CATEGORIA INFANTOJUVENIL: **08 de dezembro de 2021, às 19h;**
2. CATEGORIA JUVENIL: **09 de dezembro de 2021, às 19h;**
3. CATEGORIA RELIGIOSA: **10 de dezembro de 2021, às 19h.**

Art. 5º- Nas categorias Infantojuvenil e Juvenil, o gênero musical admitido é a MPB – Música Popular Brasileira (não religiosa), aceitando-se exclusivamente inscrições interpretadas em Língua Portuguesa, dos gêneros musicais: **forró**,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



reggae, rock, axé, sertanejo, pagode, samba, rap, Hip Hop, nativista gaúcha.

Art. 6º - Na categoria **Religiosa** poderão se inscrever todas as modalidades de música, de tema religioso.

Art. 7º- Somente poderão se inscrever, no 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO, alunos matriculados nas escolas municipais, estaduais e particulares do município de Carazinho, respeitando a faixa etária das Categorias Infantojuvenil, Juvenil e Religiosa;

DOS OBJETIVOS

Art. 8º- O 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO tem por objetivos:

I - Identificar e promover novos talentos e intérpretes, do segmento da música vocal, em Carazinho e região, democratizando a cena artística e contribuindo com a cultura do canto e suas expressões, oportunizando um momento de apreciação musical pelas plataformas virtuais, cooperando na divulgação do artista e renovação da geração de novos interpretes da música popular brasileira e religiosa, dentro da concepção criativa e tecnológica.

II - Contribuir com a difusão da música vocal como um dos meios essenciais da expressão cultural, consolidando sua imagem como um dos principais fomentadores de arte e cultura, de Carazinho e região;

III - Construir e desenvolver a identidade e postura artístico-musical do calouro, por meio da divulgação de mídia, em plataformas digitais, além da identificação, incentivo e projeção dos mesmos, na cena musical do Estado e do País, cultivando uma rede virtual de artistas E de produções independentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º- A COORDENAÇÃO GERAL do 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO ficará a cargo da Secretaria Geral de Governo/Eventos e da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura, que produzirá o evento e terá como incumbências:

- 1- Receber, controlar e protocolar as inscrições;
- 2- Elaborar a lista dos participantes em, no mínimo, 48 horas, antes do primeiro dia de realização do Festival;
- 3- Designar o Corpo de Jurados para a seleção dos candidatos inscritos e para o Festival;
- 4- Comandar e supervisionar todo o processo do Festival.

Art.10º – A COORDENAÇÃO GERAL designará dois grupos de Jurados. Na primeira etapa, serão 3 jurados que farão a análise e seleção dos artigos 11, 16 e 17, nos vídeos inscritos. Na segunda etapa, outros 3 jurados que escolherão entre os 15 finalistas as 3 melhores apresentações, em cada categoria, sendo que os mesmos deverão estar ligados à área musical ou cultural, devidamente capacitados para tal função, podendo serem mantidos ou alterados durante a sua realização.

Art.11º- Todas as músicas inscritas deverão:

- I - Ser gravadas em formatos MP4 ou AVI, pelo celular ou câmeras fotográficas, com resolução mínima (full HD 1920x1080);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



II – O (s) interprete (s) deverá (ão) ser acompanhado (s) por playback ou executar a canção com seu instrumento musical, sendo vedada a participação de terceiros na execução da canção.

III - O vídeo não deverá ultrapassar a marca de 4 minutos.

IV - A gravação deverá ser postada, em modo público, em canal próprio do candidato, inscrito no Youtube.

Art. 12º- As decisões DA COORDENAÇÃO GERAL são soberanas, não cabendo recursos.

DAS CATEGORIAS

Art.13º- O 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO será dividido em três categorias:

- 1. INFANTOJUVENIL:** estudantes matriculados nas Escolas de Educação Básica, com idade entre 10 e 14 anos;
- 2. JUVENIL:** estudantes matriculados nas Escolas de Educação Básica, com idade entre 15 e 18 anos;
- 3. RELIGIOSA:** estudantes matriculados nas Escolas de Educação Básica, com idade entre 13 e 18 anos.

Art.14º- Nas Categorias Infantojuvenil, Juvenil e Religiosa poderão concorrer alunos de diferentes séries/anos, desde que respeitem a faixa etária de cada categoria, como intérprete solo ou dupla.

Art. 15º- As Escolas de Educação Básica poderão inscrever **um candidato ou uma dupla de candidatos**, por Categoria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DA APRESENTAÇÃO

Art. 16º- Cada intérprete deverá gravar sua canção escolhida num vídeo, devendo cumprir os seguintes requisitos:

I - Todos os vídeos deverão ser postados no Youtube, em Canal Próprio do Candidato, em modo “**Não Listado**”, pois será através desse link que a performance vocal será transmitida, nos dias do Festival.

II – O link do vídeo deverá ser informado, na ficha de inscrição, e não poderá ser substituído, após o envio da mesma.

III - Todas as inscrições deverão ser acompanhadas pela letra, no formato Arial 12, exatamente, de acordo com a gravação enviada.

IV – Os vídeos deverão estar em resolução full HD 1920x1080 ou superior – Formato MP4 ou AVI.

V - A gravação do vídeo deverá ser em plano aberto e contínuo, e terá de ser enviada sem cortes.

VI - O vídeo deve ser filmado de frente, na horizontal, com uma câmera fixa.

VII - Deve ser possível ver o corpo completo dos intérpretes, em todo o vídeo.

VIII - O som não pode ser gravado em separado e adicionado, posteriormente ao vídeo.

IX – O (s) intérprete (s) poderá executar a canção com figurino característico.

X - O fundo deve ser o mais neutro possível, sem qualquer logotipo, propaganda, nome da escola, cartazes, etc.

XI - Nenhum tipo de legenda, na gravação.

Art. 17º – Serão desclassificados os vídeos que apresentarem:

I - Problemas técnicos de imagem ou som.

II - Canções incompletas.

III - Má qualidade audiovisual e, com falhas como: filmagem muito próxima ou muito distante ou prejudicando a visualização dos intérpretes.

IV - Com iluminação que impossibilite a visualização dos intérpretes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



V- Duração maior que o tempo estabelecido (quatro minutos)

VI - Qualquer desacordo com o artigo 16, deste regulamento

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18º- As inscrições deverão ser feitas via e-mail – fescacarazinho@gmail.com , entre os dias 15 de outubro a 19 novembro de 2021.

Art. 19º- Os intérpretes deverão estar matriculados e frequentando uma das escolas municipais, estaduais ou particulares de Carazinho.

Art. 20º- As inscrições são gratuitas e limitadas a uma música por categoria, totalizando no máximo TRÊS (03) apresentações, por escola de Educação Básica.

Art. 21º- Em cada categoria, serão aceitas 50 (cinquenta) inscrições, conforme a ordem de chegada ao e-mail.

Art. 22º- Para a inscrição será necessário o envio, para o e-mail fescacarazinho@gmail.com, dos seguintes formulários e documentos, digitalizados:

I - Ficha de inscrição (Anexo I);

II - Ficha de autorização e uso de imagem, devidamente preenchida, assinada (Anexo II)

III - Cópia de RG e CPF dos candidatos e do responsável (sendo os candidatos menores de idade);

IV - Atestado de frequência atualizado;

V - Letra da música digitada em Fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 – *ipsis litteris* (de acordo com a interpretação realizada na gravação);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Art. 23º - Os inscritos para o Festival autorizam, previamente, “todos os Direitos de Imagem e Conexos” à Organização do evento, para divulgar fotos, imagens, sons e vídeos produzidos e/ou apresentados no Festival, para o trabalho de divulgação nas mídias impressa e redes sociais e outras, sem qualquer ônus para os organizadores do evento.

Art. 24º - É de responsabilidade do participante acompanhar sua conta de e-mail, ativa, informada no ato da inscrição, através da qual serão realizados TODOS os contatos com a COORDENAÇÃO GERAL, a qual se exime de responsabilidade quanto à informação de contato incorreta.

Art. 25º- Será de responsabilidade exclusiva dos participantes a veracidade das informações fornecidas, à COORDENAÇÃO GERAL do Festival, no Ato da Inscrição, sob pena de não homologação de sua participação.

Art. 26º – É de responsabilidade do Candidato seguir rigorosamente o previsto nos artigos 16 e 17, pois os vídeos serão analisados, tanto na etapa de seleção, quanto na de premiação, conforme postados no youtube do candidato, não podendo serem alterados após a inscrição, sendo que a qualidade da execução do vídeo, poderá definir ou não a sua classificação.

Art. 27º – Todo material exigido para a inscrição será de responsabilidade dos candidatos, devendo seguir rigorosamente os prazos estipulados, neste edital.

Art. 28º – Cabe aos candidatos analisarem o repertório, antes do ato de inscrição, observando se não há apologia ao uso de drogas lícitas e ilícitas, a qualquer forma de discriminação (racial, de gênero, orientação sexual, social, econômica, política, cultural, religiosa, entre outras, estimulação ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



consumismo), bem como a adequação aos estilos aceitos no Festival, para haver desclassificação.

DA SELEÇÃO

Art. 29º- Das 50 inscrições homologadas, serão selecionadas 15 músicas, por categoria, as quais serão transmitidas, nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Carazinho, nas respectivas noites do Festival, concorrendo às premiações de Primeiro, Segundo e Terceiro Lugares.

Art. 30º – O resultado da etapa seletiva será comunicado ao inscrito, via e-mail e disponibilizado, no site da Prefeitura Municipal de Carazinho, no dia 01 de dezembro de 2021.

DA AVALIAÇÃO

Art. 31º- A avaliação, durante o Festival, será baseada nos critérios de afinação, técnica vocal, ritmo, interpretação e letra e ocorrerá em duas etapas:

I - Etapa Seletiva: Recebimento das inscrições, via e-mail e análise técnica dos artigos 16 e 17, bem como avaliação por corpo de 3 jurados que selecionará 15 candidatos, por categoria;

II – Etapa Final: Ocorrerá em 3 noites onde um corpo de jurados julgará os classificados e escolherá os 3 melhores colocados, em cada categoria;

Art. 32º- Cada jurado atribuirá pontos de 5 a 10, sem casas decimais, para cada critério:

I - Afinação - Qualidade técnica da produção sonora vocal, uso adequado de timbres e da expressividade melódica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



II - Técnica Vocal – Expressividade melódica em consonância com o encadeamento harmônico – coesão rítmica e coerência harmônica em perfeita relação à expressão e conteúdo – e o uso adequado à intenção do compositor de expressões agógicas e demais dinâmicas, melismas, modulações e demais expressões decorrentes do caráter interpretativo e conceitual da composição.

III - Ritmo – Desenvolvimento da melodia e do andamento.

IV - Interpretação – Presença de palco, entonação e correta execução da obra sem sobressaltos ou falhas na interpretação que conduzam à interpretação de erro no desenvolvimento rítmico, melódico, harmônico e congêneres.

V - Letra (ipsis litteris) – Clareza de comunicação, conteúdo de mensagem e dicção correta, de acordo com a letra inscrita.

Art. 33º- A nota final do participante será a média da soma dos pontos de todos os jurados, com base em julgamento global, dos critérios adotados.

Art. 34º- No caso de empate de pontos, prevalecerá a classificação do participante que obtiver a média mais alta, eliminando-se a maior e a menor nota.

Art. 35º- Cada planilha de avaliação deverá estar identificada com o nome do (a) avaliador (a) em letra de forma e devidamente assinada por este (a).

Art. 36º- A Comissão Julgadora apurará os pontos, e assinará a ata da classificação e premiação.

Art. 37º- A divulgação dos vencedores dar-se-á, no dia **17 de dezembro**, através da plataforma virtual da Prefeitura Municipal de Carazinho.

Art. 38º- Cada categoria terá três vencedores divididos em 1º, 2º e 3º lugares.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DA PREMIAÇÃO

Art. 39º- Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, na Etapa Final do 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO.

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Infantojuvenil	Celular Samsung A325 Galaxy A32 128GB T6	Violão eletroacústico aço com pré- amplificador, equalizador e afinador	Caixa amplificadora portátil com bluetooth
Juvenil	Celular Samsung A325 Galaxy A32 128GB T6	Violão eletroacústico aço com pré- amplificador, equalizador e afinador	Caixa amplificadora portátil com bluetooth
Religiosa	Celular Samsung A325 Galaxy A32 128GB T6	Violão eletroacústico aço com pré- amplificador, equalizador e afinador	Caixa amplificadora portátil com bluetooth

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º- Será de responsabilidade da COORDENAÇÃO GERAL a exigência do cumprimento fiel deste Regulamento, pelos candidatos participantes do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Festival, bem como desclassificar os participantes que não observarem as disposições do mesmo e contrariarem as normas de organização do evento.

Art. 41º - Não ser permitida qualquer interferência no Parecer dos Jurados escolhidos, visto que serão uma Equipe Técnica capacitada para avaliação de todos os candidatos.

Art. 42º- As planilhas de avaliação e a tabulação dos resultados, de cada Jurado, serão arquivadas, no Departamento de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinadas, pelos membros da Comissão Julgadora e serão disponibilizadas aos participantes mediante solicitação via e-mail.

Art. 43º - Os nomes dos candidatos vencedores serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Carazinho e comunicados, via e-mail, ao inscrito vencedor, até o dia 17 de dezembro.

Art. 44º - A COORDENAÇÃO GERAL do Festival não se responsabiliza pelas despesas e/ou quaisquer ônus dos participantes do evento.

Art. 45º- É terminantemente proibido o contato antecipado e/ou particular com qualquer jurado, deste Festival, sendo que toda informação e/ou orientação necessária, deverá ser solicitada diretamente à COORDENAÇÃO GERAL, somente via e-mail fescacarazinho@gmail.com.

Art. 46º - Quaisquer dúvidas suscitadas sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas, por escrito, pelo intérprete ou Instituição interessada, sendo sempre resolvidas pela COORDENAÇÃO GERAL do Festival, através do e-mail fescacarazinho@gmail.com.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Art. 47º- Os casos omissos, neste Regulamento, serão dirimidos pela COORDENAÇÃO GERAL, do 6º FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE CARAZINHO.

Carazinho, outubro de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**6º FESCA – FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE
CARAZINHO**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nome completo do participante: _____

Nome do Responsável pelo participante: _____

RG do participante e do Responsável: _____

CPF do participante e do Responsável: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Categoria (Infantojuvenil, Juvenil, Religiosa) _____

Nome da música: _____

Gravação de (nome do artista intérprete da música): _____

Nome da Escola: _____

Telefone da Escola: _____

Email: _____

Endereço da Escola: _____

Nome do (a) Diretor (a) da Escola: _____

Anexar link do vídeo: _____

OBS: Anexar documentos do candidato E DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME artigo 23.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6º FESCA – FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DE
CARAZINHO

ANEXO II

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Na condição de responsável do (a) aluno (a) _____
Matriculado (a) na Escola _____, da cidade
_____ inscrito para o **6º FESTIVAL ESTUDANTIL
DA CANÇÃO DE CARAZINHO**, autorizo a participação do mesmo bem como, autorizo
previamente “todos os Direitos de Imagem e Conexos” à Organização do evento para divulgar
fotos, sons e vídeos baixados, compartilhados e apresentados no Festival, para o trabalho de
divulgação na mídia impressa e redes sociais, sem qualquer ônus para OS
ORGANIZADORES.

Nome do responsável: _____

Telefone celular: _____

RG do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Data: _____

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

